

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTAREM, E. P.

Em 1/6/951.

LEI Nº 487, DE 1 DE JUNHO DE 1951.

Anula dotação orçamentária e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei.

Artº 1º - Fica anulada na dotação ~~8.6.3.1~~ 8.6.3.1 do Orçamento vigente, a quantia de Cr. 900,00 (novecentos cruzeiros).

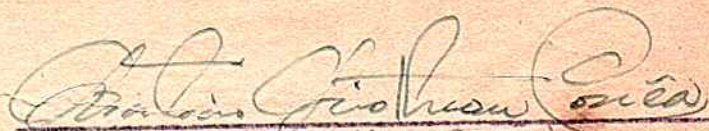
Artº 2º - Fica aberto no exercício fluente o Crédito Especial de Cr. 900,00 (novecentos cruzeiros) destinado ao pagamento da gratificação estabelecida na Lei nº 260, de 15-3-951, ao funcionário encarregado do Serviço de Ensino Primário do Município.

Artº 3º - O encargo definido no artº 2º correrá à conta dos recursos obtidos com a anulação da verba prevista no artº 1º.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 1 de junho de 1951.



(Santino Sirotheau Correa)

Prefeito Municipal